

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481795

### CONSTRUÇÕES FERNANDO MEIRELES, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-HI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1801/011015; identificação de pessoa colectiva n.º 505642735; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Setembro de 2004. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.  
2008710491

### CONSTRUÇÕES NALUR, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-HJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 480/19920214; identificação de pessoa colectiva n.º 502702737; data do depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2005297496

### CONSTRUÇÕES PLEIA RÚSTICA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-HL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 918/20010702; identificação de pessoa colectiva n.º 505516977; data do depósito: 20050621.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010767691

### CONSTRUMÂNDIO — EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-HM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha. Matrícula n.º 44/9111119; identificação de pessoa colectiva n.º 502646950; data: 30 de Junho de 2005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

19 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Cristina Cachado Núncio dos Santos*.

2012326293

### CONTABILIDADE IRMÃOS LEAL, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7681-HN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2151/040109; identificação de pessoa colectiva n.º 506796841; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/040109.

Certifico que Paulo César Ribeiro Leal e Lídia Manuela Ribeiro Leal, solteiros, maiores, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma Contabilidade Irmãos Leal, L.<sup>da</sup>

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua de 25 de Abril, freguesia de Figueiró, concelho de Paços de Ferreira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social no território nacional ou estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto actividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais, de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

1 — Os sócios poderão deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de 25 000 euros, desde que sejam votadas por unanimidade.

2 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos actuais sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participações nos lucros da sociedade.

Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar e vender viaturas automóveis;

b) Celebrar contratos de locação financeira;

c) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos.

7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

8.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

9.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte do sócio a quem não sucedem herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomada por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.